

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS CORPORATIVOS

Estudo Técnico Preliminar 21/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 17944.004989/2025-30

2. Descrição da necessidade

2.1 A Assessoria de Riscos, Controles e Conformidade (ASRCC) possui atribuições voltadas ao assessoramento direto ao Secretário do Tesouro Nacional em temas relacionados à gestão de riscos, conformidade e interlocução com órgãos de controle e entidades externas.

2.2 A Resolução STN/COGES nº 4/2023, que institui a Política de Gestão de Conformidade da STN, estabelece como um dos instrumentos mínimos dessa política a elaboração de um **calendário de obrigações do Tesouro Nacional** (Art. 7º, inciso I), cuja responsabilidade de desenvolvimento está atribuída à ASRCC.

2.3 No **Plano de Conformidade 2024/2025**, essa iniciativa está contemplada como ação prioritária:

- **Ação 1:** Desenvolvimento do calendário de obrigações;
- **Ação 4:** Monitoramento contínuo do referido calendário.

2.4 Para viabilizar o desenvolvimento dessa ferramenta, foram avaliadas diversas soluções tecnológicas que possibilitassem uma construção ágil, eficiente e com boa experiência para o usuário. Nesse contexto, destacou-se a **Microsoft Power Platform**, conjunto de ferramentas que integra funcionalidades como:

- Criação de aplicativos personalizados com o **Power Apps**;
- Automação de fluxos de trabalho com o **Power Automate**;
- Análise de dados com o **Power BI**;
- Desenvolvimento de sites com o **Power Pages**;
- Criação de agentes com IA por meio do **Copilot Studio**.

2.5 Importante ressaltar que essa suíte de aplicativos já está disponível no pacote Microsoft adquirido pela STN, o que representa uma oportunidade de otimização de recursos e maior integração com o ambiente tecnológico institucional.

2.6 Entretanto, atualmente não há servidores capacitados na utilização da Power Platform, especialmente no desenvolvimento de soluções com o Power Apps, o que inviabiliza o avanço da ação sem a devida qualificação técnica. Assim, torna-se necessária a contratação de treinamento especializado para os servidores da ASRCC, com vistas a:

- Capacitar a equipe para o desenvolvimento da aplicação;
- Maximizar o uso das funcionalidades da plataforma;
- Reduzir o tempo de aprendizado e desenvolvimento;

- Garantir a entrega de uma solução alinhada às necessidades da STN.

2.7 A contratação do curso está alinhada ao **Planejamento Estratégico da STN (2022–2025)**, especialmente à iniciativa de “**Aprimoramento em Transformação Digital e Tecnologia da Informação**”, contribuindo diretamente para o fortalecimento da cultura de inovação e eficiência institucional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Riscos, Controles e Conformidade	Alex Vicentini Lelis

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Elencam-se como requisitos necessários e suficientes à escolha da solução:

- natureza não continuada da prestação;
- conteúdo abrangente e atualizado em ferramentas do Microsoft Power Platform ;
- prestação do serviço por empresa ou instituição que detenha notória especialização, uma vez que esta característica é condição para o atendimento satisfatório da demanda da Administração.
- a capacitação deve ter como público-alvo profissionais de diversas áreas que desejam aprimorar suas habilidades em tecnologia e análise de dados, e que atuam em áreas de inovação e modernização;
- deve ser ministrada na modalidade à distância (*on-line*); e
- deve ser iniciada no 2º semestre de 2025.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que não é usual esse tipo de exigência em contratações de serviços de capacitação. Ademais, por se tratar de inexigibilidade de licitação, a exigência de garantia da contratação pode afastar o interesse da pretensa contratada em celebrar o contrato com a Administração.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Inicialmente, registra-se que a contratação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pode ser enquadrada na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso III, alínea "f", do art. 74 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, abaixo transcrito:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

5.2. Conforme o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 001/2024, para que seja possível a contratação por inexigibilidade de licitação nesta hipótese, faz-se necessária a presença de 4 (quatro) requisitos:

- que seja um serviço técnico profissional especializado, de natureza predominantemente intelectual, indicado no art. 74, III, da Lei nº 14.133, de 2021;
- que a Administração comprove a notória especialização da empresa ou profissional;

- c. que seja demonstrada a existência de demanda específica e peculiar da Administração, que condicione a exigência da contratação;
- d. que seja demonstrada a presença de circunstâncias específicas e diferenciadas que tornem inviável a competição.

5.3. Isto posto, realizou-se levantamento de mercado com vistas a identificar um curso que atenda aos requisitos da contratação previstos no item 4 deste estudo. Sob esta perspectiva, identificou-se o curso **Mundo Power**, realizado pela **DPB Administração LTDA** (CNPJ 40.171.067/0001-03). Assim, considerando o disposto no item 5.2 acima, propõe-se a contratação mediante inexigibilidade de licitação pelas razões a seguir:

5.3.1. o objeto da contratação em questão caracteriza-se como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Trata-se, portanto, de serviço técnico profissional especializado, de natureza predominantemente intelectual, indicado no art. 74, III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.2. a pretensa contratada possui notória especialização, sendo comprovada por meio de:

- a. Canal no Youtube com mais de 30 mil inscritos e 140 vídeos (<https://www.youtube.com/@mundopower>);
- b. Currículo do idealizador do curso Mundo Power:
 - **DANIEL PETRIN BERTINI**: profissional especializado em transformação digital com Microsoft Power Platform (Power Apps, Power Automate e SharePoint). Atua em consultoria estratégica, desenvolvimento de soluções corporativas e treinamentos in-company, impulsionando equipes de todas as áreas rumo à digitalização.
 - **MUNDO POWER**: Fundador e Instrutor Master em Power Platform; +2000 alunos formados; +100 empresas atendidas em treinamentos e consultorias (Petrobras, Votorantim, Vivo, Senai, Senac, Sesc, Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica, Cargill, Coca Cola, Condor, Energisa, entre outras); Desenvolvimento de softwares e aplicativos corporativos; Eventos e workshops corporativos (presenciais e online).
 - **GRUPO A.YOSHII ENGENHARIA**: Gerente de Transformação Digital (2019 - 2023); Desenvolvimento de +40 sistemas corporativos; + 100 automações integradas a SharePoint e Power Platform; Impacto direto em + 700 usuários diários.
 - **Prêmio Most Valuable Professional**: prêmio concedido pela Microsoft a especialistas em tecnologia que se destacam por compartilhar seu conhecimento e ajudar a comunidade a utilizar os produtos e serviços da Microsoft. O programa tem como objetivo reconhecer e valorizar profissionais que contribuem para inovação e o aprendizado, além de promover a colaboração entre MVPs em todo o mundo.

5.3.3. Quanto à demanda específica da Administração, esta foi descrita no item 2 deste Estudo. Assim, considerando que a notória especialização da empresa é uma condição para o atendimento satisfatório de uma demanda diferenciada da Administração, conforme previsto no item 4 deste ETP, entende-se que o curso identificado é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto da contratação.

5.3.4. Por fim, uma vez que a reputação do fornecedor no campo de sua especialidade é condicionante para o adequado atendimento da Administração, entende-se que a licitação é inviável, uma vez que atributos como reputação e percepção de confiança não são passíveis de serem medidas e qualificadas com base em critérios objetivos de um certame. Dito isso, registra-se que o **DPB Administração LTDA** foi selecionado pela confiança que a Secretaria do Tesouro Nacional nele deposita, com base nos elementos descritos na sua notória especialização.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O curso Comunidade Mundo Power tem como objetivo oferecer aprendizado prático em Power Platform e tecnologias complementares, estruturado para acelerar a jornada do nível iniciante ao avançado, atendendo às necessidades de formação em sistemas de Tecnologia da Informação requeridas por profissionais que exerçam protagonismo no processo de modernização corporativa.

6.2. A referida capacitação é destinada a profissionais de diversas áreas que desejam aprimorar suas habilidades em tecnologia e análise de dados, abrangendo analistas de negócios e gestão de processos, desenvolvedores, profissionais de TI e outros profissionais que exerçam atividades com forte interface com esse setor.

6.3. A carga horária é de 341 horas de aulas gravadas.

6.4. O conteúdo programático do curso está dividido nos seguintes módulos, conforme descrito abaixo:

1. Power Apps
2. SharePoint para Power Platform
3. Power Automate
4. HTML e CSS aplicados à Power Platform
5. Bubble (no-code para web apps)

6.5. Serão desenvolvidas as competências de desenvolvimento de aplicações utilizando o ecossistema Microsoft Power Platform que viabilizarão a padronização dos processos, maior proteção das informações e melhoria operacional, gerando melhores resultados tanto para ASRCC quanto para o Tesouro Nacional como um todo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. 9 (nove) matrículas no curso Comunidade Mundo Power.

7.1.1 Considerando a natureza dos processos de trabalho realizados na ASRCC, que abrangem acompanhamento de demandas oriundas de órgãos externos em sistemas variados, bem como o monitoramento do encaminhamento de solicitações internas das diversas áreas do Tesouro Nacional, torna-se evidente a necessidade de centralizar esses processos em uma solução própria e integrada à área.

7.1.2 A utilização de múltiplas ferramentas, como planilhas Excel, além de dificultar o controle efetivo das demandas, resulta na descentralização das informações, prejudicando o acompanhamento das tarefas e impactando negativamente o desempenho dos servidores. Ressalta-se que o Excel, por não ser uma ferramenta estruturada para esse fim, não possibilita o compartilhamento eficiente dos dados entre setores e apresenta riscos quanto ao armazenamento, pois permite exclusão e alteração de informações sem um controle adequado de acessos e históricos.

7.1.3 Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de um curso específico para capacitar todos os servidores envolvidos — que atualmente somam 9 - o que reforça a importância de uma ferramenta robusta e adequada para atender a esse volume de usuários e demanda e na utilização da nova solução a ser implementada. Essa medida garantirá a capacitação dos servidores no desenvolvimento de aplicações que permitirão a padronização dos processos, a segurança das informações e o aumento da eficiência operacional, promovendo melhores resultados para a ASRCC e para o Tesouro Nacional como um todo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.973,00

8.1. A contratação tem custo estimado de R\$ 8.973,00 (oito mil novecentos e setenta e três reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há possibilidade de parcelar a solução, pois trata-se de contratação de um único item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação em questão:

- a. possui alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) da STN para o período de 2022 a 2025, sobretudo com o objetivo de "valorizar e potencializar as pessoas do Tesouro Nacional com foco na transformação digital e no desenvolvimento de competências comportamentais e gerenciais";
- b. tem adequação ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2025 - PDP(54707116), item 402586 que tem como finalidade Integrar as tecnologias digitais com os modelos de gestão, processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários, alinhando as necessidades de desenvolvimento à estratégia do órgão ou da entidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Ao realizar a capacitação, espera-se que o(a/s/as) servidor(a/es/as) adquira(m):

- a. habilidade de desenvolvimento de aplicações usando o Power Apps;
- b. conhecimento sobre o uso de SharePoint para Power Platform;
- c. habilidade de desenvolvimento de automações usando o Power Automate;
- d. conhecimento de HTML e CSS aplicados à Power Platform;
- e. conhecimento da ferramenta Bubble (no-code para web apps).

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação não gera impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** a presente contratação, uma vez que a solução escolhida:

- a. é capaz de satisfazer as necessidades da Administração;
- b. atende plenamente aos requisitos da contratação; e
- c. está alinhada ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas e ao Planejamento Estratégico da STN (54707116).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAIR RODRIGUES DOS ANJOS

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 14/10/2025 às 16:05:34.

TEDEA DE ABREU TEIXEIRA

Integrante técnica



Assinou eletronicamente em 14/10/2025 às 14:47:08.

SILVIA CRISTINA ALVES

Integrante técnica



Assinou eletronicamente em 15/10/2025 às 16:14:22.

VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ CAVALCANTE

Integrante Administrativa



Assinou eletronicamente em 14/10/2025 às 16:35:42.